

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### LEI N° 4880, DE 1° DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Rua Vereador Francisco José Vieira Negrini.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vereador Francisco José Vieira Negrini a atual Rua Nove localizada no Loteamento Jardim do Lago I, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Vereador Francisco José Vieira Negrini

- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1° de julho de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

### **EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais**

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000